



Projeto Residência Profissional Agrícola no projeto “Trocando experiências para alcançar alta produtividade e sustentabilidade agropecuária na região mais seca do Brasil”

EDITAL Nº 01/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES

A Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Agrárias, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de integrantes do Programa Residência Profissional Agrícola, fomentado pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento (MAPA), em consonância com as Portarias MAPA nº 193, 35 e 84, de 16 de junho de 2020, 10 de fevereiro de 2021 e 11 de fevereiro de 2021, respectivamente, além da Portaria SAF nº 95 (Manual do Programa), de 17 de junho de 2020, que regulamentam o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o projeto “**Trocando experiências para alcançar alta produtividade e sustentabilidade agropecuária na região mais seca do Brasil**”, coordenado pelo professor Helder Farias Pereira de Araujo, com cadastro ativo na Pró-reitoria de Pesquisa (PROPESQ) da UFPB.

1 DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital (início da divulgação na página http://www.cca.ufpb.br/cca e nas redes sociais)	23/09/2022
Impugnação do Edital	23/09/2022 a 26/09/2022
Inscrições	03/10/2022 a 08/10/2022
Homologação das inscrições	10/10/2022
Entrevistas on-line	11/10/2022 a 13/10/2022
Publicação de resultado preliminar na página (http://www.cca.ufpb.br/cca)	14/10/2022
Período para interposição de recurso	15/10/2022 a 24/10/2022
Publicação de resultado final na página (http://www.cca.ufpb.br/cca)	26/10/2022
Início das atividades do bolsista	01/11/2022



2 DAS VAGAS E ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 Das vagas para bolsistas residentes

A distribuição das 10 vagas para os bolsistas residentes será nas seguintes unidades:

UNIDADES RESIDENTES	LOCALIZAÇÃO
Cooperativa da Agricultura Familiar e Pecuária do Cariri – COATIVA e Secretaria de Agricultura do Município de Cabaceiras	Cabaceiras-PB
Associação dos Caprinocultores de São João do Cariri	São João do Cariri-PB
Fazenda Salambaia	Cabaceiras-PB
Capribov Cooperativa dos Capribovinocultores do Município de Cabaceiras LTDA	Cabaceiras-PB
Associação de Lideranças, Organizações, Agricultores e Agricultoras Familiares do Cariri Oriental Paraibano	Boqueirão-PB
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Leite de São José dos Cordeiros/PB e Secretaria de Agricultura do Município de São José dos Cordeiros	São José dos Cordeiros-PB

2.2 Da Origem dos Recursos

Os recursos disponíveis para a Residência Profissional Agrícola são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 023/2021 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O egresso ou estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Ser estudante ou recém-egresso em cursos de Ciências Agrárias ou afins;
- 3.2 Os estudantes deverão ter cursado todas as disciplinas do curso, está no último período;
- 3.3 Ter entre 15 e 29 anos de idade;
- 3.4 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola;
- 3.5 Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ao auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- 3.6 Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 12 (vinte e quatro) meses;
- 3.7 O candidato não pode ter participado como bolsista de qualquer projeto vinculado ao Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo MAPA.



4 DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

- 4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola do Projeto “Trocando experiências para alcançar alta produtividade e sustentabilidade agropecuária na região mais seca do Brasil” do Centro de Ciências Agrárias da UFPB;
- 4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento.
- 4.3 Não possuir vínculo empregatício.
- 4.4 Participar de todas as atividades de apresentação, monitoramento e acompanhamento do projeto discutidas junto com a coordenação do projeto.

5 DOS DEVERES DE BOLSISTA “RESIDENTE” DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

- 5.1 Manter frequência efetiva e integral;
- 5.2 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado pelo professor orientador ou técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- 5.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- 5.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 5.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 5.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
- 5.7 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- 5.8 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa;
- 5.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa;
- 5.10 Será desligado do programa o residente que:
 - I - Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
 - II - Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;
 - III - Obtiver desempenho insuficiente;
 - IV - Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.



6 DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo MAPA, **no valor de R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses. Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de **03/10/2022 a 08/10/2022**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqfgncULMiqvLVFtnqISs3lhAbHb3sfXNqpg-9LCg7-qHcVA/viewform?usp=sf_link

No momento da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos **(o upload de arquivos deve ser feito somente com extensão.pdf)**:

- I- Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação;
- II- Cópia do comprovante de residência;
- III- Cópia do CPF e carteira de identidade, ou CNH;
- IV- *Curriculum Vitae*

7.1.1 A relação de inscrições homologadas será publicada no site do Centro de Ciências Agrárias - UFPB (<http://www.cca.ufpb.br/cca>) no dia **10/10/2022**.

7.2 As inscrições serão GRATUITAS; não possuem nenhum tipo de taxa.

7.3 As dúvidas em relação à inscrição devem ser enviadas para o e-mail helder@cca.ufpb.br

8 DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 Além da análise da ficha de inscrição, os candidatos passarão por uma etapa de entrevista *on line* (via plataforma digital *Google Meet*), a ser realizada entre os dias **11/10/2022 e 13/10/2022**, em sala virtual na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado.

8.1.1 O endereço da sala virtual e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no *site* (<http://www.cca.ufpb.br/cca>), juntamente com a lista das inscrições homologadas.

8.2 A ausência na hora estipulada para entrevista implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

8.3 Cada entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) docentes/servidores da UFPB ou membros das unidades residentes associados ao projeto;

8.4 Para a entrevista, será atribuída nota máxima de até 100 pontos, conforme critérios escritos no Anexo I.

8.5 Os critérios de desempate, caso seja necessário, obedecerão a seguinte ordem:



- Idade mais elevada (conforme disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 e pelo art. 44, § 2º da Lei 9.394/96);
- Maior coeficiente de rendimento acadêmico no histórico escolar;
- Maior tempo de conclusão de curso.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **14/10/2022** no site do Centro de Ciências Agrárias - UFPB (<http://www.cca.ufpb.br/cca>).

9.1.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado de **15/10/2022 a 24/10/2022**, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço helder@cca.ufpb.br identificando o e-mail como “Recurso”.

9.2 O resultado final será publicado no dia **26/10/2022** no site do Centro de Ciências Agrárias - UFPB (<http://www.cca.ufpb.br/cca>).

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 O Bolsista Residente selecionado receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para **01/11/2022**.

10.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola do Projeto Residência Profissional, projeto ““Trocando experiências para alcançar alta produtividade e sustentabilidade agropecuária na região mais seca do Brasil””.

10.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital até 26/09/2022, mediante requerimento dirigido ao Centro de Ciências Agrárias da UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

Areia-PB, 23 de setembro de 2022



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB



EDITAL 01/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES – CCA/UFPB, de 23 de setembro de 2022.

ANEXO I

Quadro de pontuação e critérios da entrevista

Ordem	Critério	Pontuação Máxima
1	Capacidade de comunicação, compreensão e desenvoltura na entrevista. Interesse e motivação para participar do Programa	25
2	Trabalho em equipe, iniciativa, criatividade, proatividade e cooperação	25
3	Profundidade de conhecimento técnico	25
4	Experiência na área (estágios, iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, participação em eventos, entre outros)	25
Pontuação Máxima Total		100